



7ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE NEGOCIAÇÃO DO ACT DA EBSEH - 2019/2020 NO TST

PREPARAÇÃO DA 7ª REUNIÃO ACT-2019/2020 EBSEH

Data: **23/07/2019**

Horário: **10 horas**

Local: **CONDSEF/FENADSEF**

Representantes dos Empregados: **Andréa Quintela (CE), Jedaías Oliveira(PR), Wesley Cássio (MS), Miguel Viana (PI), Ricardo Abel (SE), Lucas Hauck (MG), Joilson Ruas do Nascimento (MT), Kariane Christine Barbosa Aires (MA) e Alessandro Souza de Cerqueira (BA).**

Representante Condsef/ Fenadsef: **Jussara Griffo e José Alves.**

A reunião com a empresa foi solicitada pela CONDSEF/FENADSEF com o objetivo de não ficar todo o recesso do Judiciário sem tratativas, para que déssemos agilidade na mediação no TST.

Os representantes dos trabalhadores consolidaram as propostas enviadas pelas bases, referente às assembleias realizadas até o dia 05/07. Por unanimidade foi decidido manter a mediação das negociações no TST, as bases mantêm a posição de não perder nenhum direito. Com base no entendimento de mediação no TST, ao aceitar qualquer alteração nas cláusulas existentes, a empresa deveria conceder avanços em outras cláusulas.

Neste sentido, a comissão da mesa de negociação preparou um consolidado com as cláusulas que a comissão considera serem plausíveis para apresentar a empresa, no caso dela manter o posicionamento de alteração das cláusulas já existente.

Encaminhamentos para a reunião:

- Demonstrar a indignação dos trabalhadores com a estratégia da empresa de piorar a proposta anterior;
- Apresentar as cláusulas destacadas pela comissão, deixando claro que não será aceito nenhuma retirada sem contrapartida da empresa;
- Condicionar que se a empresa não aceitar os pontos propostos, deverá assinar o novo ACT sem perda para os trabalhadores.

7ª REUNIÃO ACT-2019/2021 EBSEH

Data: **23\07\2019**

Horário: **14h30min.**

Local: **Sede da EBSEH**

Direção da Ebserh: **Mara Annumciato e Heli Santos.**

Direção da Condsef/Fenadsef: **Sérgio Ronaldo, Jussara Griffo e José Alves.**

Representantes dos Empregados: **Andréa Quintela (CE), Jedaías Oliveira(PR), Wesley Cássio (MS), Miguel Viana (PI), Ricardo Abel (SE), Lucas Hauck (MG), Joilson Ruas do Nascimento (MT), Kariane Crhistine Barbosa Alves (MA) e Alessandro Souza de Cerqueira (BA).**



Ouvinte: **Francisco Santana (PI).**

FENAM: **Gutemberg (presidente), Carlos (advogado)**

FENAFAR: **Fábio (vice-presidente)**

A Mara iniciou sua fala esclarecendo que não esperava haver mais reuniões fora do TST, e que estava presente pelo pedido dos trabalhadores e do diretor Rodrigo. Sérgio Ronaldo explicou que o objetivo da reunião era não ficar todo o recesso do Judiciário sem tratativas, para que déssemos agilidade na mediação do TST, apresentando uma proposta já adiantada ao Juiz.

Realizada a apresentação do presidente recém empossado da FENAM, onde a Mara fez um relato da situação da EBSEH, de ser a 4ª maior empresa do país com mais de 32.000 trabalhadores, com uma característica de serem profissionais jovens, muitos em 1º emprego, e que com isso havia alta rotatividade de trabalhadores. Os demais presentes a mesa fizeram suas apresentações para o novo membro.

Ao ser aberta a fala aos trabalhadores foi colocado a insatisfação com a forma que a última reunião foi conduzida e sobre os vídeos com conteúdos inverídicos divulgados pela empresa. Respondemos também que o motivo de pouca fixação dos trabalhadores são as condições de trabalho dos hospitais, inclusive com hospitais fechando leito por falta de profissionais e impossibilidade de contratação.

A empresa foi questionada sobre a intenção de manter a mediação no TST, e que, de acordo com o juiz auxiliar Rodrigo Neiva, a negociação implica em as duas partes ceder, que até agora só foi apresentada retirada aos trabalhadores. Isto posto, questionamos, se a empresa teria analisado algum ponto a serem cedidos aos trabalhadores. Mara informou que a proposta da empresa era a mesma, e questionou qual das cláusulas retiradas era pior para os trabalhadores, para que ela tentasse retirar. Os trabalhadores responderam que todas as cláusulas trazem perdas e prejuízos e que, respeitando o processo de mediação, aceitamos negociar todas elas, desde que seja dado benefícios no lugar, e que se a empresa não esta disposta a ceder seria melhor assinar o ACT 2019/2020 com as mesmas cláusulas do ACT 2018/2019.

Os trabalhadores fizeram a leitura dos benefícios que queriam para cada cláusula retirada ou modificada (abaixo).

ANEXO DA CONTRAPROPOSTA

Proposta da empresa	Proposta do TST	Contra proposta dos trabalhadores
Vigência de 2 anos	Vigência de 1 anos	Econômica - Vigência de 1 ano Social - Vigência de 2 anos
Reposição salarial <ul style="list-style-type: none"> ▪ 50 % INPC(18/19) para 2019 ▪ 40 % INPC (18/19) para 2020 ▪ Sem retroativo ▪ Sem reajuste aos benefícios 	70% INPC (18/19) retroativo a data base <ul style="list-style-type: none"> ▪ Sem reajuste aos benefícios 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ 70 % INPC salários e benefícios, retroativo a data base; ▪ manutenção das clausulas sociais do ACT vigente; ▪ inclusão de todas as clausulas novas

Mudança da cláusula de acompanhamento de familiar de plantonistas por motivo de saúde	Mudança da cláusula de acompanhamento de familiar de plantonistas por motivo de saúde	<ul style="list-style-type: none"> ▪ implantação do quinquênio; ▪ implantação auxílio acidentário;
Fim do abono de 2 dias	1 dia de abono	<ul style="list-style-type: none"> ▪ mantém 1 dia de abono ▪ auxílio-alimentação passa ao valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
Mudança da cláusula 15ª, trabalho em dia não útil	Mudança da cláusula 15ª trabalho em dia não útil	<ul style="list-style-type: none"> ▪ implantação do adicional noturno 50%; ▪ participação da Ebserh em 50% na assistência médica + odontológica sem limite de teto. ▪ auxílio transporte ▪ 15 minutos de descanso dentro da hora de jornada (cláusula 20)
		<ul style="list-style-type: none"> ▪ manter todas as cláusulas sociais do ACT anterior e encaminhar as econômicas para dissídio.

A reunião foi encerrada com o compromisso da empresa levar a SEST (Ministério do Planejamento) as nossas propostas e, tendo tempo hábil, uma nova rodada de negociação antes da mediação do TST.

Encaminhamento

Realizar assembleias nos locais de trabalho até o dia 31/07, para apresentar as bases a contraproposta apresentada pela Comissão de Negociação à Empresa.

Brasília-DF, 24 de junho de 2019.


Sérgio Ronaldo da Silva
Secretário-Geral da CONDSEF/FENADSEF